



PGRSCC

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil

Outubro 2025





PGRSCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil)

Referência normativa: CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações);

Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010; Decreto nº 7.404/2010; ABNT NBR 10004:2004, NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e NBR 15115

PGRSCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil)

Empregador:	Secretaria de Estado do Turismo		
Endereço:	Av Murilo Dantas, nº 881, Farolândia, Aracaju, Sergipe (Galeria do Farol)		
CNPJ:	34.841.261/0001-56	Telefone:	79 3249-8600
CNAE:	84.11-6-00 - Administração pública em geral		
Atendimento	Seg. – sex: 08:00 – 13:00		

CONTRATO	
Objeto de contrato:	Ordenamento e Manejo da Visitação em Áreas Naturais do Município de Canindé de São Francisco/SE
Endereço do objeto de contrato:	Canindé de São Francisco/SE
CNPJ:	08.047.837/0001-06
Atividade:	Construção
Área total do terreno e área construída	1000 m ²

Autor:	Anderson Breno Vasconcelos	CREA:	2720662690 / SE
---------------	----------------------------	--------------	-----------------

Vigência: Indeterminado	Elaboração: 26/08/2025	Revisão: 00	Responsável Técnico: Anderson Breno Vasconcelos – Eng. Civil CREA/SE 2720662690
Elaborado por: TechSeg Consultoria Rua Nestor Sampaio, 120, Bairro Luzia Aracaju – SE atendimento@techseg.net.br www.techseg.net.br Tel. (79) 3014-2353			



PGRSCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil)

Referência normativa: CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações);

Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010; Decreto nº 7.404/2010; ABNT NBR 10004:2004, NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e NBR 15115

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	04
2. OBJETIVOS DO PGRSCC	04
3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	04
4. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS	05
5. DEFINIÇÕES.....	05
6. ETAPAS DO GERENCIAMENTO.....	06
7. FLUXO DOS RESÍDUOS.....	10
8. TREINAMENTO E RESPONSABILIDADE	22
9. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	23
10. DISPOSIÇÕES FINAIS	23

Vigência: Indeterminado	Elaboração: 26/08/2025	Revisão: 00	Responsável Técnico: Anderson Breno Vasconcelos – Eng. Civil CREA/SE 2720662690
Elaborado por: TechSeg Consultoria Rua Nestor Sampaio, 120, Bairro Luzia Aracaju – SE atendimento@techseg.net.br www.techseg.net.br Tel. (79) 3014-2353			



PGRSCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil)

Referência normativa: CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações);

Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010; Decreto nº 7.404/2010; ABNT NBR 10004:2004, NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e NBR 15115

1. INTRODUÇÃO

O presente **PGRSCC** tem como objetivo estabelecer diretrizes, procedimentos e ações para o gerenciamento adequado dos resíduos da construção civil, em conformidade com a legislação vigente.

Busca-se garantir:

- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- Prevenção de impactos ambientais;
- Atendimento à **Lei nº 12.305/2010 (PNRS)** e **Resolução CONAMA 307/2002**;
- Promoção da saúde e segurança dos trabalhadores, conforme **NR-18 – Condições de Trabalho na Indústria da Construção** e **NR-24 – Condições Sanitárias e de Conforto**.

2. OBJETIVOS DO PGRSCC

- Estabelecer critérios para a **segregação, armazenamento, transporte e destinação** de resíduos;
- Minimizar a geração de resíduos na fonte;
- Promover a **reciclagem e reutilização** sempre que possível;
- Garantir a conformidade legal e contratual da empresa como prestadora de serviços terceirizada.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- **Lei nº 12.305/2010** – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS);
- **Decreto nº 7.404/2010** – Regulamenta a PNRS;
- **Resolução CONAMA nº 307/2002** – Gestão de RCC e suas alterações (348/2004, 431/2011, 448/2012, 469/2015);
- **NBR 10004/2004** – Classificação de resíduos sólidos;
- **NBR 15112 a 15115** – Transporte, destinação e áreas de triagem;
- **NR-18** – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- **NR-11 e NR-12** – Transporte e movimentação de materiais;
- **NR-24** – Higiene e conforto dos trabalhadores.

Vigência: Indeterminado	Elaboração: 26/08/2025	Revisão: 00	Responsável Técnico: Anderson Breno Vasconcelos – Eng. Civil CREA/SE 2720662690
Elaborado por: TechSeg Consultoria Rua Nestor Sampaio, 120, Bairro Luzia Aracaju – SE atendimento@techseg.net.br www.techseg.net.br Tel. (79) 3014-2353			



PGRSCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil)

Referência normativa: CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações);

Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010; Decreto nº 7.404/2010; ABNT NBR 10004:2004, NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e NBR 15115

4. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

De acordo com o **CONAMA 307/2002**, os resíduos gerados pela construtora estão enquadrados em:

- **Classe A:** Resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados – (tijolos, blocos cerâmicos, concreto, argamassa, solos de terraplenagem);
- **Classe B:** Recicláveis para outras destinações – (plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras);
- **Classe C:** Resíduos para os quais ainda não há tecnologia ou aplicação economicamente viável – (gesso, determinados plásticos e compósitos);
- **Classe D:** Perigosos oriundos do processo construtivo – (tintas, solventes, óleos, estopas contaminadas, embalagens de produtos químicos).

5. DEFINIÇÕES

Resíduos da construção civil: São os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: Tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras.

Geradores: São pessoas, físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, responsáveis por atividades ou empreendimentos que gerem os resíduos.

Transportadores: São as pessoas, físicas ou jurídicas, encarregadas da coleta e do transporte dos resíduos entre as fontes geradoras e as áreas de destinação.

Agregado reciclado: É o material granular proveniente do beneficiamento de resíduos de construção que apresentem características técnicas para a aplicação em obras de edificação, de infraestrutura, em aterros sanitários ou outras obras de engenharia.

Gerenciamento de resíduos: É o sistema de gestão que visa reduzir, reutilizar ou reciclar resíduos, incluindo planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos e recursos para desenvolver e implementar as ações necessárias ao cumprimento das etapas previstas em programas e planos.

Vigência: Indeterminado	Elaboração: 26/08/2025	Revisão: 00	Responsável Técnico: Anderson Breno Vasconcelos – Eng. Civil CREA/SE 2720662690
Elaborado por: TechSeg Consultoria Rua Nestor Sampaio, 120, Bairro Luzia Aracaju – SE atendimento@techseg.net.br www.techseg.net.br Tel. (79) 3014-2353			



PGRSCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil)

Referência normativa: CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações);

Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010; Decreto nº 7.404/2010; ABNT NBR 10004:2004, NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e NBR 15115

Reutilização: É o processo de reaplicação de um resíduo, sem transformação do mesmo.

Reciclagem: É o processo de reaproveitamento de um resíduo, após ter sido submetido à transformação.

Beneficiamento: É o ato de submeter um resíduo a operações e/ou processos que tenham por objetivo dotá-los de condições que permitam que sejam utilizados como matéria-prima ou produto.

Aterro de resíduos da construção civil: É a área onde serão empregadas técnicas de disposição de resíduos da construção civil Classe "A" no solo, visando a reservação de materiais segregados de forma a possibilitar seu uso futuro ou posterior utilização da área, utilizando princípios de engenharia para confiná-los ao menor volume possível, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente.

Áreas de destinação de resíduos: São áreas destinadas ao beneficiamento ou à disposição final de resíduos.

6. ETAPAS DO GERENCIAMENTO

As ações a serem adotadas pela construtora devem contemplar a difusão da conscientização ambiental na empresa bem como medidas para reduzir a quantidade e a periculosidade dos resíduos gerados. Os princípios orientadores do gerenciamento dos resíduos constituem, por ordem de prioridade, a política dos 3Rs, onde:

- **Redução/Não geração:** consiste em evitar o consumo desnecessário de produtos a fim de diminuir a quantidade de resíduos gerados pela empresa e desenvolver alternativas para a não geração do resíduo.
- **Reutilização:** consiste em dar nova utilidade a materiais que na maioria das vezes são considerados inúteis e jogados no lixo.
- **Reciclagem:** consiste em recuperar matéria-prima a partir do resíduo para fabricar novos produtos.
- A aplicação destes princípios nas diferentes áreas e etapas da obra permite a diminuição da geração de resíduos, o que reduz custos com a destinação e evita a formação de passivos ambientais.

Ressaltando que a questão do gerenciamento de resíduos está intimamente associada ao problema do desperdício de materiais e mão-de-obra na execução do empreendimento. A preocupação expressa, inclusive na Resolução CONAMA Nº 307, com a não-geração dos resíduos deve estar presente na implantação e consolidação do programa de gestão de resíduos. Em relação à não-geração dos resíduos, há importantes

Vigência: Indeterminado	Elaboração: 26/08/2025	Revisão: 00	Responsável Técnico: Anderson Breno Vasconcelos – Eng. Civil CREA/SE 2720662690
Elaborado por: TechSeg Consultoria Rua Nestor Sampaio, 120, Bairro Luzia Aracaju – SE atendimento@techseg.net.br www.techseg.net.br Tel. (79) 3014-2353			



PGRSCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil)

Referência normativa: CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações);

Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010; Decreto nº 7.404/2010; ABNT NBR 10004:2004, NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e NBR 15115

contribuições propiciadas por projetos e sistemas construtivos racionalizados e também por práticas de gestão da qualidade já consolidadas. A gestão nos canteiros contribui muito para não gerar resíduos, considerando que:

I - O canteiro fica mais organizado e mais limpo;

II - Haverá a triagem de resíduos, impedindo sua mistura com insumos;

III - Haverá possibilidade de reaproveitamento de resíduos antes de descartá-los;

IV - Serão quantificados e qualificados os resíduos descartados, possibilitando a identificação de possíveis focos de desperdício de materiais.

Os aspectos considerados na gestão de resíduos abordados a seguir dizem respeito à organização do canteiro e aos dispositivos e acessórios indicados para viabilizar a coleta diferenciada e a limpeza da obra. No que se refere ao fluxo dos resíduos no interior da obra, são descritas condições para o acondicionamento inicial, o transporte interno e o acondicionamento final. Há considerações gerais sobre a possibilidade de reutilização ou reciclagem dos resíduos dentro dos próprios canteiros. Finalmente, são sugeridas condições contratuais específicas para que empreiteiros e fornecedores, de um modo geral, formalizem o compromisso de cumprimento dos procedimentos propostos.

6.1. SEGREGAÇÃO

- Caçambas identificadas por **cores e sinalização** (ABNT NBR 15112);
- Resíduos separados na origem para evitar contaminação cruzada;
- Treinamento dos pedreiros e serventes quanto ao descarte correto.

Vigência: Indeterminado	Elaboração: 26/08/2025	Revisão: 00	Responsável Técnico: Anderson Breno Vasconcelos – Eng. Civil CREA/SE 2720662690
Elaborado por: TechSeg Consultoria Rua Nestor Sampaio, 120, Bairro Luzia Aracaju – SE atendimento@techseg.net.br www.techseg.net.br Tel. (79) 3014-2353			



PGRSCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil)

Referência normativa: CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações);

Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010; Decreto nº 7.404/2010; ABNT NBR 10004:2004, NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e NBR 15115

Dependendo da finalidade, os seguintes dispositivos serão utilizados para o manejo interno dos resíduos:

DISPOSITIVOS	DESCRIÇÃO	ACESSÓRIOS UTILIZADOS
Bombonas	Recipiente plástico, com capacidade para 50 ou 100 litros, utilizado para conter substâncias líquidas. Depois de lavado e extraída sua parte superior, poderá ser utilizado como dispositivo para coleta.	1. Sacos de rafia 2. Sacos de lixo simples (quando forem dispostos resíduos orgânicos ou outros passíveis de coleta pública). 3. Adesivos de sinalização
Bags	Saco de rafia reforçado, dotado de 4 alças e com capacidade para armazenamento de 1m3	1. Suporte de madeira ou metálico. 2. Plaquetas para fixação dos adesivos de sinalização. 3. Adesivos de sinalização
Baias	Geralmente construída em madeira, com dimensões diversas, adapta-se às necessidades de armazenamento do resíduo e ao espaço disponível em obra.	1. Adesivos de sinalização 2. Plaquetas para fixação dos adesivos de sinalização (em alguns casos)
Caçambas estacionárias	Recipiente metálico com capacidade volumétrica de 3, 4 e 6m3	Recomendável o uso de dispositivo de cobertura, quando disposta em via pública.

Vigência: Indeterminado	Elaboração: 26/08/2025	Revisão: 00	Responsável Técnico: Anderson Breno Vasconcelos – Eng. Civil CREA/SE 2720662690
Elaborado por: TechSeg Consultoria Rua Nestor Sampaio, 120, Bairro Luzia Aracaju – SE atendimento@techseg.net.br www.techseg.net.br Tel. (79) 3014-2353			



PGRSCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil)

Referência normativa: CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações);

Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010; Decreto nº 7.404/2010; ABNT NBR 10004:2004, NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e NBR 15115

6.2. ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

- Local coberto, identificado e isolado;
- Áreas de armazenamento com piso impermeável;
- Resíduos perigosos (Classe D) armazenados em recipientes adequados com rótulo de risco conforme **ABNT NBR 7500**.

6.3. COLETA E TRANSPORTE

- Empresa transportadora **credenciada na prefeitura** e licenciada pelo órgão ambiental;
- Emissão de **CTR (Controle de Transporte de Resíduos)**, garantindo rastreabilidade.

6.4. DESTINAÇÃO FINAL

- Classe A → Usinas de reciclagem de RCC ou reaproveitamento em obra;
- Classe B → Cooperativas de reciclagem e indústrias;
- Classe C → Aterros licenciados;
- Classe D → Destinação especial conforme legislação ambiental e normas de segurança.

6.5. ASPECTOS GERAIS

As tarefas de limpeza da obra estão ligadas ao momento da geração dos resíduos, à realização simultânea da coleta e triagem e também à varrição dos ambientes. A limpeza preferencialmente deve ser executada pelo próprio operário que gerar o resíduo.

Há a necessidade de dispor com agilidade os resíduos nos locais indicados para acondicionamento, evitando comprometimento da limpeza e da organização da obra, decorrentes da dispersão dos resíduos.

Quanto maior for a frequência e menor a área-objeto da limpeza, melhor será o resultado final, com redução do desperdício de materiais e ferramentas de trabalho, melhoria da segurança na obra e aumento da produtividade dos operários. Um exemplo:

“É melhor fazer a limpeza por ambiente do que fazê-la por pavimento”.

Vigência: Indeterminado	Elaboração: 26/08/2025	Revisão: 00	Responsável Técnico: Anderson Breno Vasconcelos – Eng. Civil CREA/SE 2720662690
Elaborado por: TechSeg Consultoria Rua Nestor Sampaio, 120, Bairro Luzia Aracaju – SE atendimento@techseg.net.br www.techseg.net.br Tel. (79) 3014-2353			



PGRSCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil)

Referência normativa: CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações);

Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010; Decreto nº 7.404/2010; ABNT NBR 10004:2004, NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e NBR 15115

7.0 FLUXO DOS RESÍDUOS

Devem ser estabelecidas condições específicas para acondicionamento inicial, transporte interno e acondicionamento final de cada resíduo identificado e coletado.

- Acondicionamento inicial

Deverá acontecer o mais próximo possível dos locais de geração dos resíduos, dispondo-os de forma compatível com seu volume e preservando a boa organização dos espaços nos diversos setores da obra. Em alguns casos, os resíduos deverão ser coletados e levados diretamente para os locais de acondicionamento final.

TIPO DE RESÍDUO	ACONDICIONAMENTO INICIAL
Blocos de concreto, blocos cerâmicos, argamassas, outros componentes cerâmicos, concreto, tijolos e assemelhados.	Em pilhas formadas próximas aos locais de geração, nos respectivos pavimentos.
Madeira	Em bombonas sinalizadas e revestidas internamente por saco de ráfia (pequenas peças) ou em pilhas formadas nas proximidades da própria bombona e dos dispositivos para transporte vertical (grandes peças).
Plásticos (sacaria de embalagens, aparas de tubulações etc.)	Em bombonas sinalizadas e revestidas internamente por sacos de ráfia.
Papelão (sacos e caixas de embalagens dos insumos utilizados durante a obra) e papéis (escritório)	Em bombonas sinalizadas e revestidas internamente com sacos de ráfia, para pequenos volumes. Como alternativa para grandes volumes: bags ou fardos.
Serragem	Em sacos de ráfia próximos aos locais de geração.

Vigência: Indeterminado	Elaboração: 26/08/2025	Revisão: 00	Responsável Técnico: Anderson Breno Vasconcelos – Eng. Civil CREA/SE 2720662690
Elaborado por: TechSeg Consultoria Rua Nestor Sampaio, 120, Bairro Luzia Aracaju – SE atendimento@techseg.net.br www.techseg.net.br Tel. (79) 3014-2353			



PGRSCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil)

Referência normativa: CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações);

Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010; Decreto nº 7.404/2010; ABNT NBR 10004:2004, NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e NBR 15115

Gesso de revestimento, placas acartonadas e artefatos	Em pilhas formadas próximas aos locais de
Solos	Eventualmente em pilhas e, preferencialmente, para imediata remoção (carregamento dos caminhões ou caçambas estacionárias logo após a remoção dos resíduos de seu local de origem).
Telas de fachada e de proteção	Recolher após o uso e dispor em local adequado.
EPS (Poliestireno expandido) - Exemplo: Isopor	Quando em pequenos pedaços, colocar em sacos de rafia. Em placas, formar fardos.
Resíduos perigosos presentes em embalagens plásticas e de metal, instrumentos de aplicação como pincéis, trinchas e outros materiais auxiliares como panos, trapos, estopas etc.	Manuseio com os cuidados observados pelo fabricante do insumo na ficha de segurança da embalagem ou do elemento contaminante do instrumento de trabalho. Imediato transporte pelo usuário para o local de acondicionamento final.
Restos de uniforme, botas, panos e trapos sem contaminação por produtos químicos.	Disposição nos bag's para outros resíduos.

Vigência: Indeterminado	Elaboração: 26/08/2025	Revisão: 00	Responsável Técnico: Anderson Breno Vasconcelos – Eng. Civil CREA/SE 2720662690
Elaborado por: TechSeg Consultoria Rua Nestor Sampaio, 120, Bairro Luzia Aracaju – SE atendimento@techseg.net.br www.techseg.net.br Tel. (79) 3014-2353			



PGRSCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil)

Referência normativa: CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações);

Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010; Decreto nº 7.404/2010; ABNT NBR 10004:2004, NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e NBR 15115

- Transporte Interno

Deve ser atribuição específica dos operários que se encarregarem da coleta dos resíduos nos locais de trabalho. Eles ficam com a responsabilidade de trocar os sacos de rafia com resíduos contidos nas bombonas por sacos vazios e de transportar os sacos de rafia com os resíduos até os locais de acondicionamento final.

O transporte interno pode utilizar os meios convencionais e disponíveis: Transporte horizontal (carrinhos, transporte manual) ou transporte vertical (elevador de carga, condutor de entulho).

As rotinas de coleta dos resíduos nos níveis dos pavimentos estabelecidos devem estar ajustadas à disponibilidade dos equipamentos para transporte vertical (grua e elevador de carga, por exemplo).

O ideal é que, no planejamento da implantação do canteiro, haja preocupação específica com a movimentação dos resíduos para minimizar as possibilidades de formação de “gargalos”. Equipamentos como o condutor de entulho, por exemplo, podem propiciar melhores resultados, agilizando o transporte interno de resíduos de alvenaria, concreto e cerâmico.

- Acondicionamento final

Na definição do tamanho, quantidade, localização e do tipo de dispositivo a ser utilizado para o acondicionamento final dos resíduos deve ser considerado este conjunto de fatores: Volume e características físicas dos resíduos, facilitação para a coleta, controle da utilização dos dispositivos (especialmente quando dispostos fora do canteiro), segurança para os usuários e preservação da qualidade dos resíduos nas condições necessárias para a destinação.

No decorrer da execução da obra as soluções para o acondicionamento final poderão variar, conforme quadro a seguir:

Vigência: Indeterminado	Elaboração: 26/08/2025	Revisão: 00	Responsável Técnico: Anderson Breno Vasconcelos – Eng. Civil CREA/SE 2720662690
Elaborado por: TechSeg Consultoria Rua Nestor Sampaio, 120, Bairro Luzia Aracaju – SE atendimento@techseg.net.br www.techseg.net.br Tel. (79) 3014-2353			



PGRSCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil)

Referência normativa: CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações);

Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010; Decreto nº 7.404/2010; ABNT NBR 10004:2004, NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e NBR 15115

TIPO DE RESIDUO	ACONDICIONAMENTO FINAL
Blocos de concreto, blocos cerâmicos, argamassas, outros componentes cerâmicos, concreto, tijolos e assemelhados.	Preferencialmente em caçambas estacionárias.
Madeira	Preferencialmente em baias sinalizadas, podendo ser utilizadas caçambas estacionárias.
Plásticos (sacaria de embalagens, aparas de tubulações etc.)	Em bags sinalizados.
Papelão (sacos e caixas de embalagens dos insumos utilizados durante a obra) e papéis (escritório)	Em bags sinalizados ou em fardos, mantidos ambos em local coberto.
Metal (ferro, aço, fiação revestida, arames etc.)	Em baias sinalizadas.
Serragem	Baia para acúmulo dos sacos contendo o resíduo.
Gesso de revestimento, placas acartonadas e artefatos	Em caçambas estacionárias, respeitando condição de segregação em relação aos resíduos de alvenaria e concreto
Telas de fachada e de proteção	Disponer em local de fácil acesso e solicitar imediatamente a retirada ao destinatário.
EPS (Poliestireno expandido) - exemplo: Isopor	Baia para acúmulo dos sacos contendo o resíduo ou fardos.

Vigência: Indeterminado	Elaboração: 26/08/2025	Revisão: 00	Responsável Técnico: Anderson Breno Vasconcelos – Eng. Civil CREA/SE 2720662690
Elaborado por: TechSeg Consultoria Rua Nestor Sampaio, 120, Bairro Luzia Aracaju – SE atendimento@techseg.net.br www.techseg.net.br Tel. (79) 3014-2353			



PGRSCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil)

Referência normativa: CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações);

Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010; Decreto nº 7.404/2010; ABNT NBR 10004:2004, NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e NBR 15115

Resíduos perigosos presentes em embalagens plásticas e de metal, instrumentos de aplicação como broxas, pincéis, trinchas e outros materiais auxiliares como panos, trapos, estopas etc.	Em baias devidamente sinalizadas e para uso restrito das pessoas que, durante suas tarefas, manuseiam estes resíduos.
Restos de uniforme, botas, panos e trapos sem contaminação por produtos químicos.	Em bags para outros resíduos.

7.1. REUTILIZAÇÃO E RECICLAGEM DOS RESÍDUOS

Deve haver atenção especial sobre a possibilidade da reutilização de materiais ou mesmo a viabilidade econômica da reciclagem dos resíduos no canteiro, evitando sua remoção e destinação.

O correto manejo dos resíduos no interior do canteiro permite a identificação de materiais reutilizáveis, que geram economia tanto por dispensarem a compra de novos materiais como por evitar sua identificação como resíduo e gerar custo de remoção. O quadro a seguir, menciona alguns materiais ou resíduos com possibilidade de reutilização e cuidados exigidos.

TIPOS DE MATERIAIS OU RESÍDUOS	CUIDADOS REQUERIDOS	PROCEDIMENTO
Painéis de madeira provenientes da desforma de lajes, pontaletes, sarrafos.	Retirada das peças, mantendo-as Separadas dos resíduos não reaproveitáveis.	Manter as peças empilhadas, organizadas e disponíveis o mais próximo possível dos locais de reaproveitamento. Se o aproveitamento das peças não for próximo do local de geração, essas devem formar estoque sinalizado nos pavimentos inferiores (térreo ou subsolos),

Vigência: Indeterminado	Elaboração: 26/08/2025	Revisão: 00	Responsável Técnico: Anderson Breno Vasconcelos – Eng. Civil CREA/SE 2720662690
Elaborado por: TechSeg Consultoria Rua Nestor Sampaio, 120, Bairro Luzia Aracaju – SE atendimento@techseg.net.br www.techseg.net.br Tel. (79) 3014-2353			



PGRSCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil)

Referência normativa: CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações);

Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010; Decreto nº 7.404/2010; ABNT NBR 10004:2004, NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e NBR 15115

Blocos de concreto e cerâmico parcialmente danificados	Segregação imediatamente após a sua geração, para evitar descarte	Formar pilhas que podem ser deslocadas para utilização em outras frentes de trabalho
Solo	Identificar eventual necessidade do aproveitamento na própria obra.	Planejar execução da obra compatibilizando fluxo de geração e possibilidades de estocagem e reutilização.

Em relação à reciclagem em canteiro de obras dos resíduos de alvenaria, concreto e cerâmicas, devem ser examinados os seguintes aspectos:

- a) Volume e fluxo estimado de geração;
- b) Investimento e custos para a reciclagem (Equipamento, mão-de-obra, consumo de energia etc.);
- c) Tipos de equipamentos disponíveis no mercado e especificações;
- d) Disponibilização de espaços para reciclagem e formação de estoque de agregados;
- e) Possíveis aplicações para os agregados reciclados na obra;
- f) Controle tecnológico sobre os agregados produzidos;

Vigência: Indeterminado	Elaboração: 26/08/2025	Revisão: 00	Responsável Técnico: Anderson Breno Vasconcelos – Eng. Civil CREA/SE 2720662690
Elaborado por: TechSeg Consultoria Rua Nestor Sampaio, 120, Bairro Luzia Aracaju – SE atendimento@techseg.net.br www.techseg.net.br Tel. (79) 3014-2353			



PGRSCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil)

Referência normativa: CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações);

Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010; Decreto nº 7.404/2010; ABNT NBR 10004:2004, NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e NBR 15115

g) Custo dos agregados naturais;

h) Custo da remoção dos resíduos.

A decisão por reciclar resíduos em canteiro somente poderá ser tomada após o exame cuidadoso dos aspectos acima relacionados e uma análise da viabilidade econômica e financeira.

7.2. REMOÇÃO DOS RESÍDUOS DO CANTEIRO

A coleta dos resíduos e sua remoção do canteiro devem ser feitas de modo a conciliar alguns fatores, a saber:

a) Compatibilização com a forma de acondicionamento final dos resíduos na obra;

b) Minimização dos custos de coleta e remoção;

c) Possibilidade de valorização dos resíduos;

d) Adequação dos equipamentos utilizados para coleta e remoção aos padrões definidos em legislação aplicável.

A destinação inadequada provoca o entupimento e o assoreamento de cursos d'água, de bueiros e galerias, estando diretamente relacionado às constantes enchentes e à degradação de áreas urbanas, além de propiciar o desenvolvimento de vetores de doenças, já que são locais propícios para proliferação de roedores, animais peçonhentos e insetos transmissores de endemias.

As soluções para a destinação dos resíduos devem combinar compromisso ambiental e viabilidade econômica, garantindo a sustentabilidade e as condições para a reprodução da metodologia pelos construtores. Os fatores determinantes na designação de soluções para a destinação dos resíduos são os seguintes:

a) Possibilidade de reutilização ou reciclagem dos resíduos nos próprios canteiros;

b) Proximidade dos destinatários para minimizar custos de deslocamento;

c) Conveniência do uso de áreas especializadas para a concentração de pequenos volumes de resíduos mais problemáticos, visando à maior eficiência na destinação.

d) Confinar, evitando dispersão.

Vigência: Indeterminado	Elaboração: 26/08/2025	Revisão: 00	Responsável Técnico: Anderson Breno Vasconcelos – Eng. Civil CREA/SE 2720662690
Elaborado por: TechSeg Consultoria Rua Nestor Sampaio, 120, Bairro Luzia Aracaju – SE atendimento@techseg.net.br www.techseg.net.br Tel. (79) 3014-2353			



PGRSCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil)

Referência normativa: CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações);

Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010; Decreto nº 7.404/2010; ABNT NBR 10004:2004, NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e NBR 15115

- e) Maximizar a utilização dos materiais para a redução dos resíduos.
- f) Possível destinação para empresas, cooperativas ou associações de coleta seletiva que comercializam, reciclam ou aproveitam para aterros de áreas degradadas.
- g) Encaminhar para aterros licenciados para recepção de resíduos perigosos.

Dentro do próprio canteiro de obras também estão projetados pontos para descarte desses resíduos, com reaproveitamento dos mesmos. Serão armazenados e separados: Plástico, metal, papel, borracha, óleos e graxas.

Os resíduos recicláveis, tais como pregos, ferragens, latas e embalagens metálicas dos refeitórios, copos descartáveis, e os restos de papéis dos escritórios e papelões dos almoxarifados serão prensados e embalados para facilitar o transporte do material.

Os não recicláveis como a borracha são reaproveitados para sinalização do programa de recuperação de áreas degradadas do canteiro de obras. Outros lixos, não reutilizáveis, como luvas, uniformes e os EPI's - Equipamentos de Proteção Individual serão encaminhados para "bota – fora" devidamente licenciada nos órgãos ambientais competentes.

Em caso de comercialização do material "bota-fora" com a empresa de terraplenagem responsável pelos serviços, esta deve assumir formalmente o compromisso de não depositar o material em APP - Área de Preservação Permanente, mesmo que temporariamente, e em caso de aterro de terrenos particulares deverá possuir autorização contratual do proprietário da área para início do transporte.

Visando a saúde dos trabalhadores, a redução significativa dos níveis de poluição ambiental e desperdício de recursos naturais, a coleta seletiva torna-se uma política dentro do canteiro de obras.

O trabalho de conscientização ambiental dentro do canteiro de obras será realizado assim que os trabalhadores ingressarem no serviço. Por meio de campanhas, serão repassadas instruções sobre a forma correta de descartar o lixo nos coletores de resíduos, de metal, plástico e papel, que serão distribuídos dentro do empreendimento, incluindo os alojamentos, refeitórios, paradas de ônibus, escritórios, centrais de ferragens, de concreto e área de vivência.

Semanalmente todo o resíduo reciclado será recolhido por uma empresa especializada

Vigência: Indeterminado	Elaboração: 26/08/2025	Revisão: 00	Responsável Técnico: Anderson Breno Vasconcelos – Eng. Civil CREA/SE 2720662690
Elaborado por: TechSeg Consultoria Rua Nestor Sampaio, 120, Bairro Luzia Aracaju – SE atendimento@techseg.net.br www.techseg.net.br Tel. (79) 3014-2353			



PGRSCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil)

Referência normativa: CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações);

Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010; Decreto nº 7.404/2010; ABNT NBR 10004:2004, NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e NBR 15115

que fará a reciclagem do plástico, papel e metal. O metal reaproveitado será destinado às indústrias siderúrgicas, o papel retornará à produção de papelão e plásticos para empresas recicladoras estabelecidas.

Todo o material adquirido no canteiro será transformado em material de uso.

Existem maneiras de separar o resíduo nas obras quando se tem o objetivo da reciclagem dos materiais, sendo alguns mais eficientes do que outros.

Portanto, os resíduos serão separados em classes e em “baias” cujas áreas variam proporcionalmente à quantidade gerada.

Baias: Recipiente confeccionado em chapas ou placas, em madeira, metal ou tela, nas dimensões convenientes ao armazenamento de cada tipo de resíduo. Em alguns casos a baia é formada apenas por placas laterais delimitadoras e em outros casos há a necessidade de se criar um recipiente estilo “caixa”, sem tampa.

A implantação das “baias” de armazenamento de resíduos estará relacionada aos resultados “positivo ou negativo”, associado à quantidade gerada.

Serão construídas baias para o recebimento de madeira, papel e plásticos.

Em uma construção é importante colocar à disposição dos funcionários, locais adequados para uma coleta dos materiais de acordo com a etapa construtiva, ajudando a separar restos de resíduos de naturezas diferentes. Para exemplificar, durante a fase de reboco e de instalação elétrica de um mesmo pavimento é fundamental deixar a disposição dois locais para depósito dos resíduos, sendo um para argamassa e outro para conduítes, fios de cobre, entre outros.

Em relação ao transporte de entulho, os tipos mais utilizados são as caçambas estacionárias e os caminhões poli-guindastes. Nos canteiros onde o transporte é realizado por caminhões será necessário um local para armazenar o entulho no próprio canteiro.

As caçambas têm maior eficiência na separação dos materiais, pois é possível disponibilizar no próprio canteiro diversas caçambas, nas quais se pode especificar qual tipo de material se colocará em cada uma. Transporte de caçamba estacionária padronizada. O entulho deve ser visto como fonte de materiais de grande utilidade para a construção civil. Seu uso mais tradicional, em aterros, nem sempre será o mais racional, pois ele serve também para substituir materiais normalmente extraídos de jazidas ou pode

Vigência: Indeterminado	Elaboração: 26/08/2025	Revisão: 00	Responsável Técnico: Anderson Breno Vasconcelos – Eng. Civil CREA/SE 2720662690
Elaborado por: TechSeg Consultoria Rua Nestor Sampaio, 120, Bairro Luzia Aracaju – SE atendimento@techseg.net.br www.techseg.net.br Tel. (79) 3014-2353			



PGRSCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil)

Referência normativa: CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações);

Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010; Decreto nº 7.404/2010; ABNT NBR 10004:2004, NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e NBR 15115

se transformar em matéria-prima para componentes de construção, de qualidade comparável aos materiais tradicionais.

Deve haver planejamento e organização adequados para que os diversos tipos de entulhos sejam separados, evitando a contaminação dos materiais que serão reaproveitados com agentes químicos (tintas, solventes e gesso) e também prevenindo a mistura com outros tipos de materiais como restos de vidro, plásticos e até mesmo com pedaços de madeira. Ilustra-se este caso na figura 15, onde se observa um entulho misturado, o que dificultará o seu reaproveitamento.

7.3 - GERAÇÃO DO ENTULHO NO CANTERIO DE OBRAS

A geração de resíduos durante a fase de construção é decorrente de perdas durante os processos construtivos. Alguns determinados volumes provem de erros na execução, onde componentes acabam com dimensões finais superiores as especificadas nos projetos. Neste caso se encontram argamassas de revestimento, ferragens, concretos e alvenarias.

É possível minimizar tais desperdícios aperfeiçoando os projetos, selecionando melhor os materiais e ferramentas e qualificando a mão de obra.

A boa organização faz com que sejam evitados sistemáticos desperdícios na utilização e na aquisição dos materiais para substituição. Em alguns casos, os materiais permanecem espalhados pela obra e acabam sendo descartados como resíduos.

A dinâmica da execução dos serviços na obra acaba por transformá-la num grande almoxarifado, podendo haver “sobras” de insumos espalhadas e prestes a se transformar em resíduos.

A prática de circular pela obra sistematicamente, visando localizar possíveis “sobras” de materiais (sacos de argamassa contendo apenas parte do conteúdo inicial, alguns blocos que não foram utilizados, recortes de conduítes com medida suficiente para reutilização, etc.), para resgatá-los de forma classificada e novamente disponibilizá-los até que se esgotem, pode gerar economia substancial. Isso permite reduzir a quantidade de resíduos gerados e otimizar o uso da mão-de-obra, uma vez que não há a necessidade de transportar resíduos para o acondicionamento. A redução na geração de resíduos também implica diminuição dos custos de transporte externo e destinação final.

Vigência: Indeterminado	Elaboração: 26/08/2025	Revisão: 00	Responsável Técnico: Anderson Breno Vasconcelos – Eng. Civil CREA/SE 2720662690
Elaborado por: TechSeg Consultoria Rua Nestor Sampaio, 120, Bairro Luzia Aracaju – SE atendimento@techseg.net.br www.techseg.net.br Tel. (79) 3014-2353			

PGRSCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil)

Referência normativa: CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações);

Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010; Decreto nº 7.404/2010; ABNT NBR 10004:2004, NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e NBR 15115

7.4. REDUÇÃO E REUTILIZAÇÃO DE RCC

A redução de resíduos caracteriza-se por envolver ações de economia, evitando o desperdício na utilização da matéria-prima.

- Argamassa: É o resíduo gerado nos trabalhos de assentamento de tijolos, chapisco, reboco e emboço.

Para que as perdas sejam minimizadas deve-se treinar a mão-de-obra para realização sistemática e padronizada dos serviços. O material derrubado no piso deve imediatamente ser levado à betoneira e reutilizado.

- Areia brita saibro, fibrocimento e cerâmica: Para a redução destes resíduos deve-se observar cuidado no recebimento, evitando quebras ou perdas ao descarregar o produto. Tais materiais deverão ser armazenados próximo ao local de utilização. Cimento, cal, fibrocimento e cerâmica serão armazenados sobre palets.

- Madeira: Os cuidados no recebimento e armazenagem deverão ser observados, sendo a madeira afastada da umidade e do tempo, evitando sua deterioração.

No início da obra a madeira deve ser estocada sobre palets e coberta com telhas de fibrocimento.

- PVC, acrílico, vidro, gesso, tinta, impermeabilizante: Os pedidos deverão ser feitos sob medida para evitar a sobra de materiais. O recebimento do material deve ser realizado cuidadosamente, evitando-se quebras ou perdas.

- Papéis e plásticos: Os papéis e plásticos gerados na obra são provenientes de embalagens e deverão ser corretamente armazenados e dispostos para reciclagem.

- Ferro: A maior geração de resíduos de ferro em uma obra é proveniente do corte para a montagem das armaduras. Para reduzir ao máximo a geração deste resíduo, a matéria-prima pode ser comprada cortada e dobrada diretamente do fabricante. Cabe ressaltar que esta possibilidade de pedido é viável apenas para grandes obras, pois o pedido mínimo é de 5 toneladas de ferro cortado e dobrado.

7.5 - REUTILIZAÇÃO DOS RCC

A reutilização de resíduos caracteriza-se por envolver ações que visam o aproveitamento sem a necessidade de descarte. Normalmente, a utilização dos resíduos está relacionada

Vigência: Indeterminado	Elaboração: 26/08/2025	Revisão: 00	Responsável Técnico: Anderson Breno Vasconcelos – Eng. Civil CREA/SE 2720662690
Elaborado por: TechSeg Consultoria Rua Nestor Sampaio, 120, Bairro Luzia Aracaju – SE atendimento@techseg.net.br www.techseg.net.br Tel. (79) 3014-2353			

PGRSCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil)

Referência normativa: CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações);

Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010; Decreto nº 7.404/2010; ABNT NBR 10004:2004, NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e NBR 15115

a funções menos nobres do que a da matéria-prima.

- Resíduos de concreto: São reutilizados para preenchimentos não estruturais, principalmente para regularização de nível de blocos de fundação;
- Resíduo de argamassa: Poderá ser reutilizado para preenchimento não estrutural, elaboração de argamassa para revestimentos (chapisco, reboco, emboço), aterro, etc.
- Resíduos de brita, areia, saibro, tinta, impermeabilizante: As sobras passíveis de posterior utilização serão encaminhadas imediatamente para as baias. Os resíduos não reaproveitados serão destinados de acordo com especificações da Resolução CONAMA nº 307/02;
- Resíduos de cerâmica: Serão reutilizados para preenchimento não-estrutural, principalmente como aterro de áreas e regularização de pisos;
- Resíduos de madeira: As peças usadas serão classificadas como reutilizáveis e não-reutilizáveis. As peças reutilizáveis serão encaminhadas ao depósito ou baias, enquanto as peças não-reutilizáveis serão doadas para terceiros. Caso o volume gerado seja elevado, será pesquisada a viabilidade de destinação a fábricas de beneficiamento ou que desejassem para qualquer outra utilização;
- Resíduos de PVC, acrílico, metais, papel, plástico: Quando possível serão primeiramente reutilizados na obra e posteriormente encaminhados para unidades de reciclagem;
- Resíduos de fibrocimento: Serão dispostos segundo Resolução CONAMA 348/04;
- Resíduos de vidro e gesso: Os trabalhos poderão ser terceirizados, portanto, os próprios fornecedores deverão recolher os resíduos, para posteriormente reutilizá-lo no processo industrial.

7.6 IMPACTOS DOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO NO AMBIENTE URBANO

Cerca de 75% dos resíduos gerados pela construção civil nos municípios são oriundos de eventos informais (obras de construção, reformas e demolições, geralmente realizadas pelos próprios usuários dos imóveis).

O poder público municipal deve exercer um papel fundamental para disciplinar o fluxo dos

Vigência: Indeterminado	Elaboração: 26/08/2025	Revisão: 00	Responsável Técnico: Anderson Breno Vasconcelos – Eng. Civil CREA/SE 2720662690
Elaborado por: TechSeg Consultoria Rua Nestor Sampaio, 120, Bairro Luzia Aracaju – SE atendimento@techseg.net.br www.techseg.net.br Tel. (79) 3014-2353			

PGRSCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil)

Referência normativa: CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações);

Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010; Decreto nº 7.404/2010; ABNT NBR 10004:2004, NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e NBR 15115

resíduos, utilizando instrumentos para regular especialmente a geração de resíduos provenientes dos eventos informais.

A falta de efetividade ou, em alguns casos, a inexistência de políticas públicas que disciplinam e ordenam os fluxos da destinação dos resíduos da construção civil nas cidades, associada ao descompromisso dos geradores no manejo e destinação dos resíduos provocam os seguintes impactos ambientais:

- Degradação das áreas de manancial e de proteção permanente;
- Proliferação de agentes transmissores de doenças;
- Assoreamento de rios e córregos;
- Obstrução dos sistemas de drenagem, tais como galerias, sarjetas, etc.
- Ocupação de vias e logradouros públicos por resíduos, com prejuízo à circulação de pessoas e veículos, além da própria degradação da paisagem urbana;
- Acúmulo de resíduos que podem gerar risco por sua periculosidade.

Diante da situação caótica de disposição dos resíduos nas cidades, o poder público municipal atua, frequentemente, com medidas paliativas, realizando serviços de coleta e arcando com os custos do transporte.

Portanto, as soluções para a gestão dos resíduos da construção e demolição nas cidades devem ser viabilizadas de um modo capaz de integrar a atuação dos seguintes agentes:

- Órgão público municipal - Responsável pelo controle e fiscalização sobre o transporte e destinação dos resíduos;
- Geradores de resíduos - Responsável pela observância dos padrões previstos na legislação específica no que se refere à disposição final dos resíduos, fazendo sua gestão interna e externa.
- Transportadores - Responsável pela destinação aos locais licenciados e apresentação do comprovante da destinação.

8. TREINAMENTO E RESPONSABILIDADE

- Todos os trabalhadores receberão **treinamento periódico (NR-18)** sobre segregação, manuseio e riscos relacionados a resíduos;

Vigência: Indeterminado	Elaboração: 26/08/2025	Revisão: 00	Responsável Técnico: Anderson Breno Vasconcelos – Eng. Civil CREA/SE 2720662690
Elaborado por: TechSeg Consultoria Rua Nestor Sampaio, 120, Bairro Luzia Aracaju – SE atendimento@techseg.net.br www.techseg.net.br Tel. (79) 3014-2353			



PGRSCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil)

Referência normativa: CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações);

Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010; Decreto nº 7.404/2010; ABNT NBR 10004:2004, NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e NBR 15115

- Responsável técnico (Engenheiro Ambiental/SST) acompanhará a execução do plano;
- Cada frente de obra terá um **encarregado** para fiscalizar o cumprimento do PGRSCC.

9. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

- Uso de **EPI**: luvas, botas, óculos de proteção, máscara contra poeira e protetor auricular, conforme risco identificado;
- Cumprimento da **NR-06 (EPI)** e **NR-09 (PPRA/PGR de SST)**;
- Controle de riscos de acidentes em áreas de armazenamento e transporte.

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Relatórios mensais de geração e destinação de resíduos;
- Indicadores de desempenho:
 - % de resíduos reciclados/reutilizados;
 - % de resíduos enviados a aterro;
- Auditorias internas e externas junto às empresas contratantes.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC)** foi elaborado de acordo com a legislação vigente, atendendo às normas ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis.

A Golden Serviços reafirma seu compromisso com a sustentabilidade, a preservação ambiental e a promoção da saúde e segurança de seus colaboradores. O cumprimento das diretrizes aqui estabelecidas é de responsabilidade de todos os envolvidos nas atividades da empresa.

Este documento deverá ser revisto periodicamente, sempre que houver alterações significativas nos processos, na legislação ou nas condições operacionais, garantindo sua constante atualização e eficácia.

Aracaju 26 de Agosto de 2025

ANDERSON BRENO VASCONCELOS
ENG. CIVIL
CREA/SE 2720662690

Vigência: Indeterminado	Elaboração: 26/08/2025	Revisão: 00	Responsável Técnico: Anderson Breno Vasconcelos – Eng. Civil CREA/SE 2720662690
Elaborado por: TechSeg Consultoria Rua Nestor Sampaio, 120, Bairro Luzia Aracaju – SE atendimento@techseg.net.br www.techseg.net.br Tel. (79) 3014-2353			



PGRSCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil)

Referência normativa: CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações);

Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010; Decreto nº 7.404/2010; ABNT NBR 10004:2004, NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e NBR 15115

ANEXOS:

ANEXO I - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC)

SOLICITAÇÃO DESEJADA	
PGRCC - Construção	
IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO	
Nome Completo (PF) / Razão Social (PJ): Clique aqui para digitar texto.	
CPF / CNPJ: Clique aqui para digitar texto.	
Representante legal, caso aplicável: Clique aqui para digitar texto.	Telefone: Clique aqui para digitar texto.
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	
Indicação Fiscal do imóvel (local da obra): Clique aqui para digitar texto.	
Endereço completo do empreendimento	
Rua:Clique aqui para digitar texto.	N.º Clique aqui para digitar texto.:
Complemento:Clique aqui para digitar texto.	Bairro:Clique aqui para digitar texto.
Coordenadas Geográficas (UTM): Clique aqui para digitar texto.	
O empreendimento é contemplado com Rede Coletora de Esgoto: ☐ SIM ☐ NÃO	
INFORMAÇÕES DA OBRA	
Empreendimento / Título da Obra: Clique aqui para digitar texto.	
Metragem total da obra (em m²): Clique aqui para digitar texto.	
Descrição do processo construtivo da obra: Clique aqui para digitar texto.	
Será utilizado banheiro químico: ☐ SIM ☐ NÃO	
N.º da Licença Ambiental (caso aplicável): Clique aqui para digitar texto.	
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PGRCC	
Empresa responsável (caso aplicável): Clique aqui para digitar texto.	
Nome completo do Profissional: Clique aqui para digitar texto.	
Órgão de Registro de Classe Profissional: Clique aqui para digitar texto.	Nº de registro: Clique aqui para digitar texto.
Telefone: Clique aqui para digitar texto.	E-mail: Clique aqui para digitar texto.

Vigência: Indeterminado	Elaboração: 26/08/2025	Revisão: 00	Responsável Técnico: Anderson Breno Vasconcelos – Eng. Civil CREA/SE 2720662690
Elaborado por: TechSeg Consultoria Rua Nestor Sampaio, 120, Bairro Luzia Aracaju – SE atendimento@techseg.net.br www.techseg.net.br Tel. (79) 3014-2353			



PGRSCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil)

Referência normativa: CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações);

Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010; Decreto nº 7.404/2010; ABNT NBR 10004:2004, NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e NBR 15115

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA	
Empresa responsável (caso aplicável): Clique aqui para digitar texto.	CNPJ: Clique aqui para digitar texto.
Nome completo do Profissional: Clique aqui para digitar texto.	
Órgão de Registro de Classe Profissional: Clique aqui para digitar texto.	Nº de registro: Clique aqui para digitar texto.
Telefone: Clique aqui para digitar texto.	E-mail: Clique aqui para digitar texto.
ANUÊNCIA DOS RESPONSÁVEIS PELO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	
Pelo empreendimento: (nome completo do PROPRIETÁRIO)	ASSINATURA (RECONHECIDA EM CARTÓRIO OU POR CERTIFICADO DIGITAL)
Pela elaboração do PGRCC: (nome completo do RESPONSÁVEL TÉCNICO)	ASSINATURA (RECONHECIDA EM CARTÓRIO OU POR CERTIFICADO DIGITAL)
Pela execução da obra: (nome completo do RESPONSÁVEL TÉCNICO)	ASSINATURA (RECONHECIDA EM CARTÓRIO OU POR CERTIFICADO DIGITAL)

Vigência: Indeterminado	Elaboração: 26/08/2025	Revisão: 00	Responsável Técnico: Anderson Breno Vasconcelos – Eng. Civil CREA/SE 2720662690
Elaborado por: TechSeg Consultoria Rua Nestor Sampaio, 120, Bairro Luzia Aracaju – SE atendimento@techseg.net.br www.techseg.net.br Tel. (79) 3014-2353			



PGRSCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil)

Referência normativa: CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações);

Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010; Decreto nº 7.404/2010; ABNT NBR 10004:2004, NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e NBR 15115

CARACTERIZAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC		
Inserir os valores nos retângulos cinza		
CARACTERIZAÇÃO		QUANTIDADE DE RESÍDUOS (m³)
CLASSE	TIPO	TOTAL
Classe A	Solo/terra (Volume solto)	
	Componentes cerâmicos e argamassa	
	Pré-moldado em concreto	
	Material asfáltico	
	Outros (especificar): Clique aqui para digitar texto.	
	TOTAL Classe A	
Classe B	Plásticos	
	Papel/papelão	
	Metais	
	Vidros	
	Madeiras	
	Gesso	
	Outros (especificar): Clique aqui para digitar texto.	
	TOTAL Classe B	
Classe C	Outros (especificar):Clique aqui para digitar texto.	
	TOTAL Classe C	
Classe D	Tintas	
	Solventes	
	Óleos	
	Materiais utilizados na pintura	
	Materiais com amianto	
	Outros (especificar): Clique aqui para digitar texto.	
	TOTAL Classe D	
TOTAL (A + B + C + D)		
REUTILIZAÇÃO OU RECICLAGEM NA PRÓPRIA OBRA DOS RESÍDUOS CLASSE A e B		
Inserir os valores nos retângulos cinza		
TIPO DO RESÍDUO	PROCESSO / APLICAÇÃO	QUANTIDADE (m³)
Solo/terra (Volume solto)	Clique aqui para digitar texto.	
Componentes cerâmicos, argamassa e concreto	Clique aqui para digitar texto.	
Madeiras	Clique aqui para digitar texto.	
Outros (especificar)	Clique aqui para digitar texto.	

Vigência: Indeterminado	Elaboração: 26/08/2025	Revisão: 00	Responsável Técnico: Anderson Breno Vasconcelos – Eng. Civil CREA/SE 2720662690
Elaborado por: TechSeg Consultoria Rua Nestor Sampaio, 120, Bairro Luzia Aracaju – SE atendimento@techseg.net.br www.techseg.net.br Tel. (79) 3014-2353			



PGRSCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil)

Referência normativa: CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações);

Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010; Decreto nº 7.404/2010; ABNT NBR 10004:2004, NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e NBR 15115

TRANSPORTE DOS RCC			
Inserir os dados e valores nos retângulos cinza			
O transporte dos RCC será realizado, em conformidade com a legislação vigente, por empresa responsável pelo transporte devidamente licenciada junto ao órgão ambiental responsável.			
CLASSE	EMPRESA RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE	MODALIDADE E NÚMERO DA LICENÇA AMBIENTAL	QUANTIDADE ESTIMADA DE TRANSPORTE (m³)
A	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.	
B	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.	
C	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.	
D	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.	

DESTINAÇÃO FINAL DO RCC			
Inserir os dados e valores nos retângulos cinza			
A destinação final dos RCC será realizado, em conformidade com a legislação vigente, por empresa responsável pelo transporte devidamente licenciada junto ao órgão ambiental responsável.			
CLASSE	EMPRESA RESPONSÁVEL PELA DESTINAÇÃO FINAL	MODALIDADE E NÚMERO DA LICENÇA AMBIENTAL	QUANTIDADE ESTIMADA DE DESTINAÇÃO (m³)
A	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.	
B	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.	
C	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.	
D	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.	

Vigência: Indeterminado	Elaboração: 26/08/2025	Revisão: 00	Responsável Técnico: Anderson Breno Vasconcelos – Eng. Civil CREA/SE 2720662690
Elaborado por: TechSeg Consultoria Rua Nestor Sampaio, 120, Bairro Luzia Aracaju – SE atendimento@techseg.net.br www.techseg.net.br Tel. (79) 3014-2353			



PGRSCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil)

Referência normativa: CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações);

Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010; Decreto nº 7.404/2010; ABNT NBR 10004:2004, NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e NBR 15115

ANEXO II – CONTROLE DE DESCARTE

ETAPA

Área a construir	m ²
Haverá demolição de edificação existente?	() Não () Sim
Volume de resíduos da demolição	m ³
Peso dos resíduos da demolição	kg
Haverá movimento de terra com necessidade de empréstimo ou bota-fora?	() Não () Sim
Bota-fora – Volume	m ³
Bota-fora – Peso	kg
Empréstimo – Volume	m ³
Empréstimo – Peso	kg
Local de empréstimo/jazida e comprovação de não contaminação	

Reutilização ou Reciclagem dos Resíduos de Construção Civil na Obra

Tipo de Resíduo	Reutilização – Processo	Reutilização – Aplicação	Reciclagem – Processo	Reciclagem – Aplicação	Quantidade (m ³)
Classe A					
Classe B					

Vigência: Indeterminado	Elaboração: 26/08/2025	Revisão: 00	Responsável Técnico: Anderson Breno Vasconcelos – Eng. Civil CREA/SE 2720662690
Elaborado por: TechSeg Consultoria Rua Nestor Sampaio, 120, Bairro Luzia Aracaju – SE atendimento@techseg.net.br www.techseg.net.br Tel. (79) 3014-2353			



PGRSCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil)

Referência normativa: CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações);

Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010; Decreto nº 7.404/2010; ABNT NBR 10004:2004, NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e NBR 15115

Caracterização dos Resíduos

Classe	Material	Etapa da Obra – Construção	Etapa da Obra – Demolição	Total (m³)	Destino Final
Classe A	Argamassa, concreto, cerâmica, tijolos, blocos etc. Solo (bota-fora)				
TOTAL Classe A					
Classe B	Plásticos, papel/papelão, metais, vidros etc. Gesso Madeira				
TOTAL Classe B					
Classe C	Resíduos sem tecnologia economicamente viável de reciclagem				
TOTAL Classe C					
Classe D	Tintas, óleos, solventes, contaminados, amianto etc.				
TOTAL Classe D					

Vigência: Indeterminado	Elaboração: 26/08/2025	Revisão: 00	Responsável Técnico: Anderson Breno Vasconcelos – Eng. Civil CREA/SE 2720662690
Elaborado por: TechSeg Consultoria Rua Nestor Sampaio, 120, Bairro Luzia Aracaju – SE atendimento@techseg.net.br www.techseg.net.br Tel. (79) 3014-2353			



PGRSCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil)

Referência normativa: CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações);

Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010; Decreto nº 7.404/2010; ABNT NBR 10004:2004, NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e NBR 15115

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

Eu, _____,
CPF _____ e RG _____, venho por meio deste, declarar que todos os resíduos a serem
gerados junto ao endereço em que será desenvolvida
_____,
serão devidamente descartados e destinados para locais que tenham Licenciamento Ambiental vigente para operar.

Este documento tem Validade indeterminada.

Vigência: Indeterminado	Elaboração: 26/08/2025	Revisão: 00	Responsável Técnico: Anderson Breno Vasconcelos – Eng. Civil CREA/SE 2720662690
Elaborado por: TechSeg Consultoria Rua Nestor Sampaio, 120, Bairro Luzia Aracaju – SE atendimento@techseg.net.br www.techseg.net.br Tel. (79) 3014-2353			